



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.com.br



LEI Nº 851/2011

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis - MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar e anular Dotações, através de transferências de um órgão para outro, em obediência ao Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme classificação orçamentária a Seguir:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0011	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3	DESPESAS CORRENTES	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0011	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3	DESPESAS CORRENTES	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
13	ORBITAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.com.br



01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
0011	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3	DESPESAS CORRENTES	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
36	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para atender a despesa acima, fica anulado no Orçamento vigente parcialmente, as seguinte Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
062	DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0053	DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
2.106	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E SERVIÇOS JURÍDICOS	
3	DESPESAS CORRENTES	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 04 de outubro de 2011.


Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

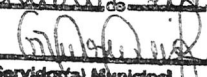


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei n. 851/2011 foi
publicado(a) no Diário de Notícias

nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé

Em 04 de outubro de 2011


Servidora Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal